



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de Anuência à Ata de Registro de Preços nº. 01/2017, fruto do Pregão Presencial nº. 10/2017 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guinchos, para atendimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social**, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**O MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo Sr. **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, na qualidade de Prefeito, **MANIFESTA CONCORDÂNCIA** ao Município de Propriá em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 01/2017 decorrente do Pregão Presencial nº. 10/2017 SRP, que tem como objeto a **contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guinchos, para atendimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social.**

O Município de Amparo do São Francisco deixa ciente que a adesão à Ata de Registro acima citada terá vigência de 90 (noventa) dias, se iniciando em 24/10/2017 e extinguindo-se em 22/01/2018, de acordo com § 6º da Lei nº. 7.892/2013, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências da Lei nº. 10.520/2002, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Ao assinar este documento, o Prefeito Municipal do Município de Amparo do São Francisco Declara que houve anuência previa do responsável legal do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço nº. 01/2017, o senhor Ulisses



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

Luis de França Neto, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº. 815.864.345-00, residente na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/Se, estando de acordo com o § 2º da Lei nº. 7.892/2013.

Aprovo a adesão em, 08/11/2017.

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco

Cliente e de acordo, em, 08/11/2017

**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal de Propriá